



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.932 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)**, autorizado pela **Lei nº 1.642 de 18 de dezembro de 2006**.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autarquia Municipal de Esportes de Andirá autorizada a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 11	AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Unidade: 01	SETOR ADMINISTRATIVO	
Proj./Ativ. 2.200	MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO	
3.90.14.00.00.00.1001	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	180,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11	AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Unidade: 01	SETOR ADMINISTRATIVO	
Proj./Ativ. 2.200	MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO	
33.90.33.00.00.1001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	180,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2007, 64^º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL